



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513.503/2024**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 04/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 21 de março de 2024.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação  
Portaria 02/2024



**DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>  | DIA 26 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17:00 HORAS   |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                      | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <b>cplpmsr@gmail.com</b>  |
| <b>LINK DO EDITAL:</b>  | <a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a> |

**1.0-DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I

1.2.2 ANEXO II – PROJETO

**2.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 26.782.0012.1150.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**3.0-DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 116.881,88 (CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**.





#### **4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2024 as 17 horas.**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

**4.2.2** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**4.2.3** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**4.2.5** Documentos pessoais (RG ou CNH);

**4.2.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**4.2.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.2.8** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### **4.3 Proposta de Preço:**

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I e II.

**4.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0-DOPAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, Solicitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;



## 6.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação  
Portaria nº 02/2024





## ANEXO I

### 01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

### 02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

#### 2.1 – JUSTIFICATIVA:

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público em melhorar as estradas vicinais da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão – MA. O roço das estradas vicinais é de extrema importância, uma vez que preservar a qualidade das estradas, favorecendo a locomoção da população sem tanto riscos de acidentes.

#### 2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

A descrição e detalhamento dos serviços estão descritos na planilha em ANEXO II. Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

### 04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na zona Rural do município. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

### 06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2024, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1150.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

## 07 – DA VIGENCIA

A futura contratação terá vigência até **31/12/2024**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 21 de março de 2024.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação  
Portaria 02/2024





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240748876**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**RÔMULO SÁ SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120511828

Registro: 1120511828MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO**

**RUA RUA SÃO JOSÉ**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

Nº: 479

CEP: 65668000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 116.881,88**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA SÃO JOSÉ**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Data de Início: **18/03/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: 479

CEP: 65668000

Previsão de término: **31/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **06°25'8.89"S, 43°32'34.65"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

Quantidade

Unidade

12,00

h

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO

12,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Rômulo Sá Sousa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/MA 112051182-8**  
 RÔMULO SA SOUSA - CPF: 059.141.483-56

Local

data

MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHAO - CNPJ: 01.612.338/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **12/03/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305353807**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 36Bd2  
 Impresso em: 13/03/2024 às 08:56:16 por: , lp: 131.72.181.166

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia do Estado do  
 Maranhão



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: SERVIÇO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS**

**ENDEREÇO: ZONA RURAL, SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**

**EXTENSÃO: 53,43 Hectares**

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

### INTRODUÇÃO:

Em atendimento aos fundamentos da Lei N° 8.666/93, em sua versão modificada pela Lei 8.883/94, elaborou-se o presente objeto visando fornecer os elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseados em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para recuperação de estradas vicinais, no qual tange ao roço das faixas laterais no interior da faixa de domínio, no município de Sucupira do Riachão - MA.

Espera-se com a sua execução que se estabeleça as condições mínimas de trafegabilidade, favorecendo as seus usuários o incremento da produção agrícola, revertendo-se em melhorias econômicas, social e de vida.

A execução desse serviço dar-se através da modalidade por Administração Indireta, a luz do presente projeto.

### OBJETO:

Tem por objetivo o presente projeto: A recuperação das estradas vicinais no quesito roço, com limpeza lateral nos trechos e extensões especificados em planilha anexa perfazendo uma área de 53,43 h3ctares.

### JUSTIFICATIVA:

A estrada vicinal é elo para fixação do homem a terra e, peça fundamental da sobrevivência, mesmo que sozinha não responda pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá o desenvolvimento.



## OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial descritivo tem como objetivo descrever e especificar os serviços a serem executados no roço das estradas vicinais deste município, que tem como finalidade principal melhorar as condições operacionais das mesmas, facilitando-se, assim, o acesso aos usuários as suas propriedades rurais. Será realizado o roço das laterais direita e esquerda de cada trecho especificado. Todos os serviços serão executados por uma empresa especializada que será designada através de licitação pública, a ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. A prefeitura exercerá através de seu cargo técnico, a fiscalização rigorosa da execução dos serviços de acordo com o memorial e especificações técnicas presentes neste projeto. Todos os serviços deverão ser bem executados em plena obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações técnicas têm por objeto tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de equipamentos a serem empregados, assim como fornecer detalhes executivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião de execução dos serviços de roço das estradas vicinais. Qualquer discrepância no momento da execução será dirimida pela fiscalização exercida pela prefeitura.

Correrão por conta do empreiteiro, todas as responsabilidades com instalações provisórias da obra, tais como:

- Mobilização e utilização de equipamento
- Placa da obra
- Mobilização e transporte de pessoal e de equipamento etc.

Equipamentos e ferramentas a serem utilizado na execução do serviço

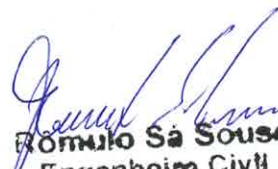
- Roçadeira equipada com motor dois tempos
- Roçadeira manual
- Machado, enxada e facão.
- Motoserra.

Os serviços serão iniciados logo após a emissão da ordem de serviço

O prazo para execução do serviço será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado no cronograma físico-financeiro.

### DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O roço das faixas lateral direita e esquerda ao longo de todos os trechos das estradas vicinais citadas neste projeto, com uma largura mínima de 02 braças (2,20m) em cada margem da faixa de rolamento da estrada, dentro da faixa de domínio e também a acomodação do material, resultante do roço, nas respectivas margens não podendo, portanto, deixar nenhuma sujeira sobre a pista de rolamento, inclui-se a subtração de árvores de até 0,15m de diâmetro.

  
**Rômulo Sá Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 112051182-8

Rômulo Sá Sousa  
Engenheiro Civil/CREA-MA: 112051182-8  
Sucupira do Riachão - MA, 11/03/2024





Obra: Serviços de Roço das Estradas  
Vicinais  
Endereço: Zona Rural

Bancos  
B.D.I. =  
26,14%

Encargos Sociais  
DESONERADOS

Cidade: Sucupira do Riachão - MA  
Proponente: Prefeitura municipal de  
Sucupira do Riachão - MA

SICRO - 10/2023 -  
MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Código  | Banco      | Descrição  | Und     | Quant. | Valor Unit.<br>S BDI | Valor Unit.<br>C/ BDI | Total S/ BDI  | Total C/ BDI  |
|------|---------|------------|--|---------|--------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| 1.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MA-383 AO  |         |        |                      |                       |               | R\$ 17.238,05 |
| 1.1  | 4915740 | SICRO NOVO | POV. BREJINHO VIA BACURI   | hectare | 7,88   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 13.685,81 | R\$ 17.238,05 |
| 2.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO RIACHÃO DO<br>AGEMOR A LAGOA GRANDE VIA MORRO<br>REDONDO |         |        |                      |                       |               | R\$ 6.300,20  |
| 2.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 2,88   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 4.994,61  | R\$ 6.300,20  |
| 3.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA<br>GRANDE A BR-230                                 |         |        |                      |                       |               | R\$ 5.250,17  |
| 3.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 2,40   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 4.162,18  | R\$ 5.250,17  |
| 4.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA<br>GRANDE AO DOIS IRMÃOS                           |         |        |                      |                       |               | R\$ 3.150,10  |
| 4.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 1,44   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 2.487,31  | R\$ 3.150,10  |
| 5.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRO<br>REDONDO AO LIBÂNIO VIA BURITI GRANDE            |         |        |                      |                       |               | R\$ 2.100,07  |
| 5.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 0,96   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 1.664,87  | R\$ 2.100,07  |
| 6.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VARZEIA NOVA<br>AO OLHO D'AGUA VIA PIQUI                 |         |        |                      |                       |               | R\$ 5.250,17  |
| 6.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 2,40   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 4.162,18  | R\$ 5.250,17  |
| 7.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO PEQUI A<br>CURRAIS                                       |         |        |                      |                       |               | R\$ 2.100,07  |
| 7.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 0,96   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 1.664,87  | R\$ 2.100,07  |
| 8.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURRAIS AO<br>COCO FRIO                                  |         |        |                      |                       |               | R\$ 2.100,07  |
| 8.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 0,96   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 1.664,87  | R\$ 2.100,07  |
| 9.0  |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO BACURI AO<br>BAIXÃO DO DOMINGÃO                          |         |        |                      |                       |               | R\$ 4.200,14  |
| 9.1  | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 1,92   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 3.329,74  | R\$ 4.200,14  |
| 10.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO TINGUIS A<br>VEREDA DO MEIO                              |         |        |                      |                       |               | R\$ 6.475,21  |
| 10.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 2,96   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 5.133,35  | R\$ 6.475,21  |
| 11.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VEREDA DO<br>MEIO A SANTA BARBARA                        |         |        |                      |                       |               | R\$ 3.150,10  |
| 11.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 1,44   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 2.487,31  | R\$ 3.150,10  |
| 12.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'AGUA<br>A TUBA VIA JENIPAPO                       |         |        |                      |                       |               | R\$ 3.784,50  |
| 12.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 1,73   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 3.000,24  | R\$ 3.784,50  |
| 13.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO POÇÃO A<br>CANAVIEIRA                                    |         |        |                      |                       |               | R\$ 5.359,55  |
| 13.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual  | hectare | 2,45   | R\$ 1.734,24         | R\$ 2.187,57          | R\$ 4.248,89  | R\$ 5.359,55  |
| 14.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JATOBÁ A<br>CANTO DA SERRA                               |         |        |                      |                       |               | R\$ 4.090,76  |

|      |         |            |   |         |      |              |              |              |              |
|------|---------|------------|---|---------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 14.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual   | hectare | 1,87 | R\$ 1.734,24 | R\$ 2.187,57 | R\$ 3.243,03 | R\$ 4.090,76 |
| 15.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURRAIS A MARRUANS                                |         |      |              |              |              | R\$ 3.981,38 |
| 15.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual   | hectare | 1,82 | R\$ 1.734,24 | R\$ 2.187,57 | R\$ 3.156,32 | R\$ 3.981,38 |
| 16.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JENIPAPO A BURTIZINHO                             |         |      |              |              |              | R\$ 3.456,36 |
| 16.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual   | hectare | 1,58 | R\$ 1.734,24 | R\$ 2.187,57 | R\$ 2.740,10 | R\$ 3.456,36 |
| 17.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEDE DIVISA COM O MUNICIPIO DE SÃO JOAO DOS PATOS |         |      |              |              |              | R\$ 5.359,55 |
| 17.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual   | hectare | 2,45 | R\$ 1.734,24 | R\$ 2.187,57 | R\$ 4.248,89 | R\$ 5.359,55 |
| 18.0 |         |            | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRO VERMELHO A MATANCA                          |         |      |              |              |              | R\$ 4.725,15 |
| 18.1 | 4915740 | SICRO NOVO | Rocada manual   | hectare | 2,16 | R\$ 1.734,24 | R\$ 2.187,57 | R\$ 3.745,96 | R\$ 4.725,15 |







| ORDEN | DESCRIÇÃO  | MÊS         |             |             |             | VALOR (\$)           | % DA OBRA      |
|-------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|----------------|
|       |  | 01          | 02          | 03          | 04          |                      |                |
| 1     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MA-363 AO POV. BREJINHO VIA BACURI                 | 29%         | 29%         | 29%         | 29%         | RS 4.309,51          | 100,00%        |
| 2     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO RIACHÃO DO AGENOR A LAGOA GRANDE VIA MORRO REDONDO | RS 1.575,05 | RS 1.575,05 | RS 1.575,05 | RS 1.575,05 | RS 6.300,20          | 100,00%        |
| 3     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA GRANDE A BR-230                              | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 5.250,17          | 100,00%        |
| 4     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA GRANDE AO DOIS IRMÃOS                        | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 3.150,10          | 100,00%        |
| 5     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRO REDONDO AO LIBÂNIO VIA BURITI GRANDE         | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 2.100,07          | 100,00%        |
| 6     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VARZEZA NOVA AO OLHO D'ÁGUA VIA PIQUI              | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 1.312,54 | RS 5.250,17          | 100,00%        |
| 7     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO PEGUI A CURBAIS                                    | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 2.100,07          | 100,00%        |
| 8     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURBAIS AO COCO PRIO                               | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 525,02   | RS 2.100,07          | 100,00%        |
| 9     | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO BACURI AO BAIXO DO DOMINGÃO                        | RS 1.050,03 | RS 1.050,03 | RS 1.050,03 | RS 1.050,03 | RS 4.200,14          | 100,00%        |
| 10    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO TINGUIS A VEREDA DO MEIO                           | RS 1.618,80 | RS 1.618,80 | RS 1.618,80 | RS 1.618,80 | RS 6.475,21          | 100,00%        |
| 11    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VEREDA DO MEIO A SANTA BARBARA                     | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 3.150,10          | 100,00%        |
| 12    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'ÁGUA A TUBA VIA JENIPAPO                    | RS 946,12   | RS 946,12   | RS 946,12   | RS 946,12   | RS 3.784,50          | 100,00%        |
| 13    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO POÇÃO A CANAVEIRA                                  | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 5.359,55          | 100,00%        |
| 14    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JATOBÁ A CANTO DA SERRA                            | RS 1.022,69 | RS 1.022,69 | RS 1.022,69 | RS 1.022,69 | RS 4.090,76          | 100,00%        |
| 15    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURBAIS A MARRUAS                                  | RS 995,34   | RS 995,34   | RS 995,34   | RS 995,34   | RS 3.981,36          | 100,00%        |
| 16    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JENIPAPO A BURITZINHO                              | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 3.456,36          | 100,00%        |
| 17    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEDE DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS  | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 1.339,89 | RS 5.359,55          | 100,00%        |
| 18    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MATANÇA AO QUIRIBONO VIA GRUTA                     | RS 1.181,29 | RS 1.181,29 | RS 1.181,29 | RS 1.181,29 | RS 4.725,15          | 100,00%        |
| 19    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MATANÇA AO QUIRIBONO VIA GRUTA                     | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 3.150,10          | 100,00%        |
| 20    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VERTEENTE VIA BROCCOTO                             | RS 1.367,23 | RS 1.367,23 | RS 1.367,23 | RS 1.367,23 | RS 5.469,53          | 100,00%        |
| 21    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRINHOS VIA MATOES                               | RS 710,96   | RS 710,96   | RS 710,96   | RS 710,96   | RS 2.843,84          | 100,00%        |
| 22    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VEREDA DO MEIO A PASSAGEM FLUIDA                   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 787,53   | RS 3.150,10          | 100,00%        |
| 23    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO BOM JESUS AO RECANTO E CANTO DO BREJO              | RS 814,87   | RS 814,87   | RS 814,87   | RS 814,87   | RS 3.259,48          | 100,00%        |
| 24    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEBOSA A CAJAZEIRAS                                | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 864,09   | RS 3.456,36          | 100,00%        |
| 25    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'ÁGUA AO JENIPAPO                            | RS 973,47   | RS 973,47   | RS 973,47   | RS 973,47   | RS 3.893,88          | 100,00%        |
| 26    | SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'ÁGUA AO JENIPAPO                            | RS 579,71   | RS 579,71   | RS 579,71   | RS 579,71   | RS 2.318,82          | 100,00%        |
| 27    |  |             |             |             |             | <b>RS 116.881,88</b> | <b>100,00%</b> |

*Rômulo Sá Sousa*  
**Rômulo Sá Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 112051182-6

ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA  
 CREA-MA 112051182-8





Obra: Serviços de Roço das  
Estradas Vicinais  
Endereço: Zona Rural

Bancos

B.D.I. =  
26,14%

Encargos Sociais  
DESONERADOS

Cidade: Sucupira do Riachão - MA  
SINAPI - 01/2023 - MA  
Proponente: Prefeitura municipal  
de Sucupira do Riachão - MA  
SICRO - 10/2022 - MA

1.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 1,62<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 7,78 |

2.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,60<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,88 |

3.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,50<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,40 |

4.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,30<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,44 |

5.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,20<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 0,96 |

6.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,50<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,40 |

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,20    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 0,96 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 0,96 |

8.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,20    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 0,96 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 0,96 |

9.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,40    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,92 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,92 |

10.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,62    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,98 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 2,98 |



## 11.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,30<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,44 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 1,44 |

## 12.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,36<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,73 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 1,73 |

## 13.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,51<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,45 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 2,45 |

## 14.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,39<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,87 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 1,87 |

## 15.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,38<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,82 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 1,82 |

## 16.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,33<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,58 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 1,58 |

## 17.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,51<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,45 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 2,45 |

## 18.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C               | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|-----------------|------|----------|----------|
|         |         | 0,45<br>hectare | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,16 |
|         |         |                 |      |          | R\$ 2,16 |

19.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,30    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,44 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,44 |

20.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,12    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 0,58 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 0,58 |

21.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,52    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 2,50 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 2,50 |

22.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,27    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,30 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,30 |

23.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,30    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,44 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,44 |

24.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,31    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,49 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,49 |

25.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,33    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,58 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,58 |

26.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,37    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,78 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,78 |

27.1 - 4915740 ROÇADA MANUAL

| HECTARE | C*H*QTD | C       | H    | QTD      | QTD      |
|---------|---------|---------|------|----------|----------|
|         |         | 0,22    | 2,40 | R\$ 2,00 | R\$ 1,06 |
|         |         | hectare |      |          | R\$ 1,06 |

**Romulo Sá Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CPF: 112051182-8

ENG. CIVIL ROMULO SÁ SOUSA  
 CREA-MA 112051182-8